R E S O L U Ç Ã O Nº 380

Concede aumento de salários

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajustamento salarial na ordem de 129,37% (cento e vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) a ser pago da seguinte forma :

a - 40,47% (quarenta vírgula quarenta e sete por' cento) sobre a remuneração básica paga no mês de junho de 1993, para vigorar a partir de 1º de julho seguinte ;

b - 30% (trinta por cento),a título de antecipação salarial, incidente sobre remuneração básica paga no mês de julho, para vigorar a partir de 1º de agosto de 1993 ;

c - 58,90% (cinquenta e oito vírgulanoventapor cento)sobre a remuneração básica paga no mês de agosto, para vigorar a ' partir do mês de setembro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de novembro de 1993.

René Vieira Leitão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira
VICE-PRESIDENTE

Levi Solano Severino
SECRETÁRIO